

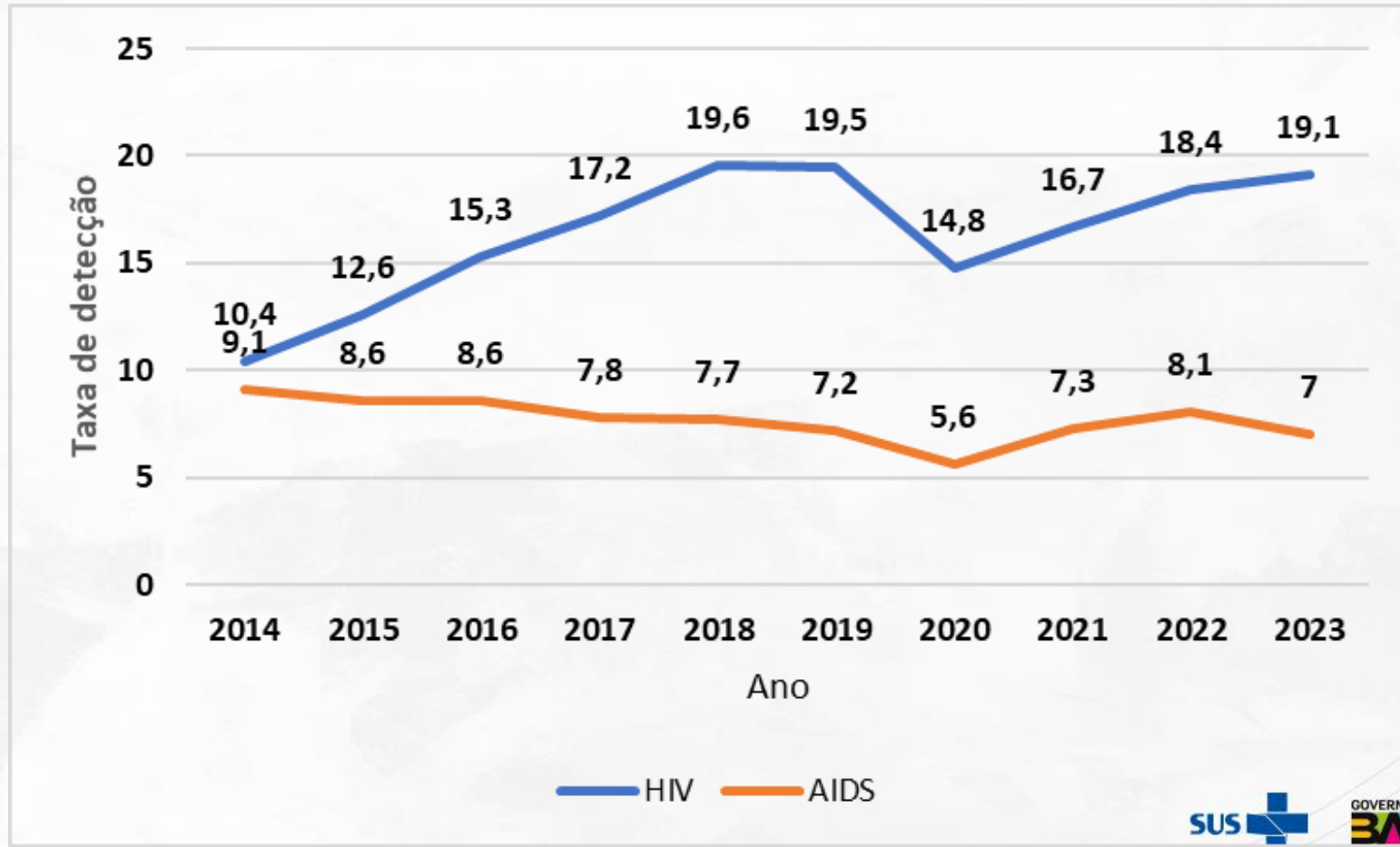


Programa IST/Aids e Hepatites Virais

Zilda Torres
Coordenadora de Agravos Transmissíveis

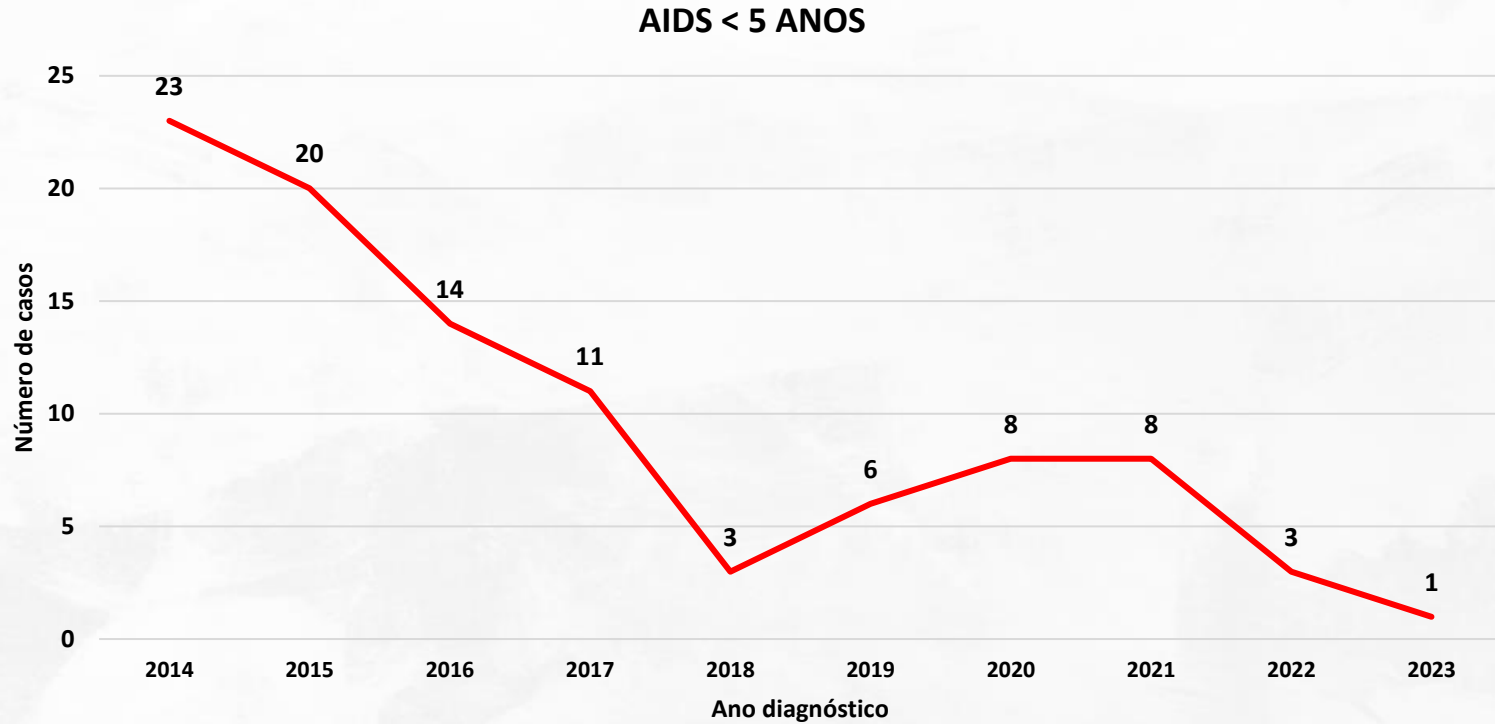


Série Histórica HIV/Aids. Bahia. 2014-2023





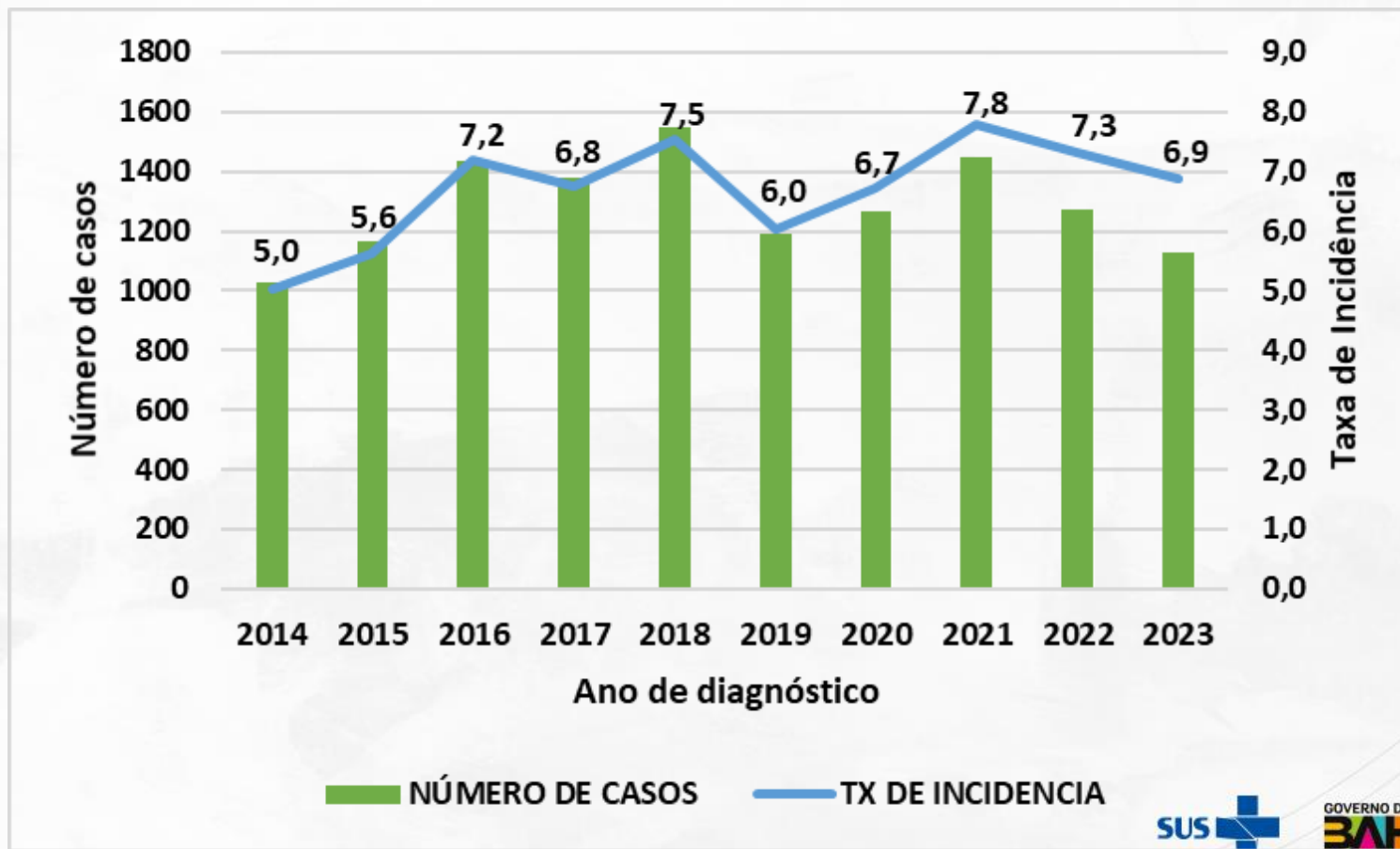
Série Histórica Aids < 5 anos. Bahia. 2014-2023



Municípios pleiteados

MUNICIPIOS	SELO ELEGÍVEL
VITÓRIA DA CONQUISTA	CERTIFICADO DE ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV
BARREIRAS	SELO PRATA
JEQUIÉ	SELO PRATA
SANTO ANTONIO DE JESUS	SELO PRATA
PORTO SEGURO	SELO PRATA

Taxa de Incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano. Bahia. 2014-2023

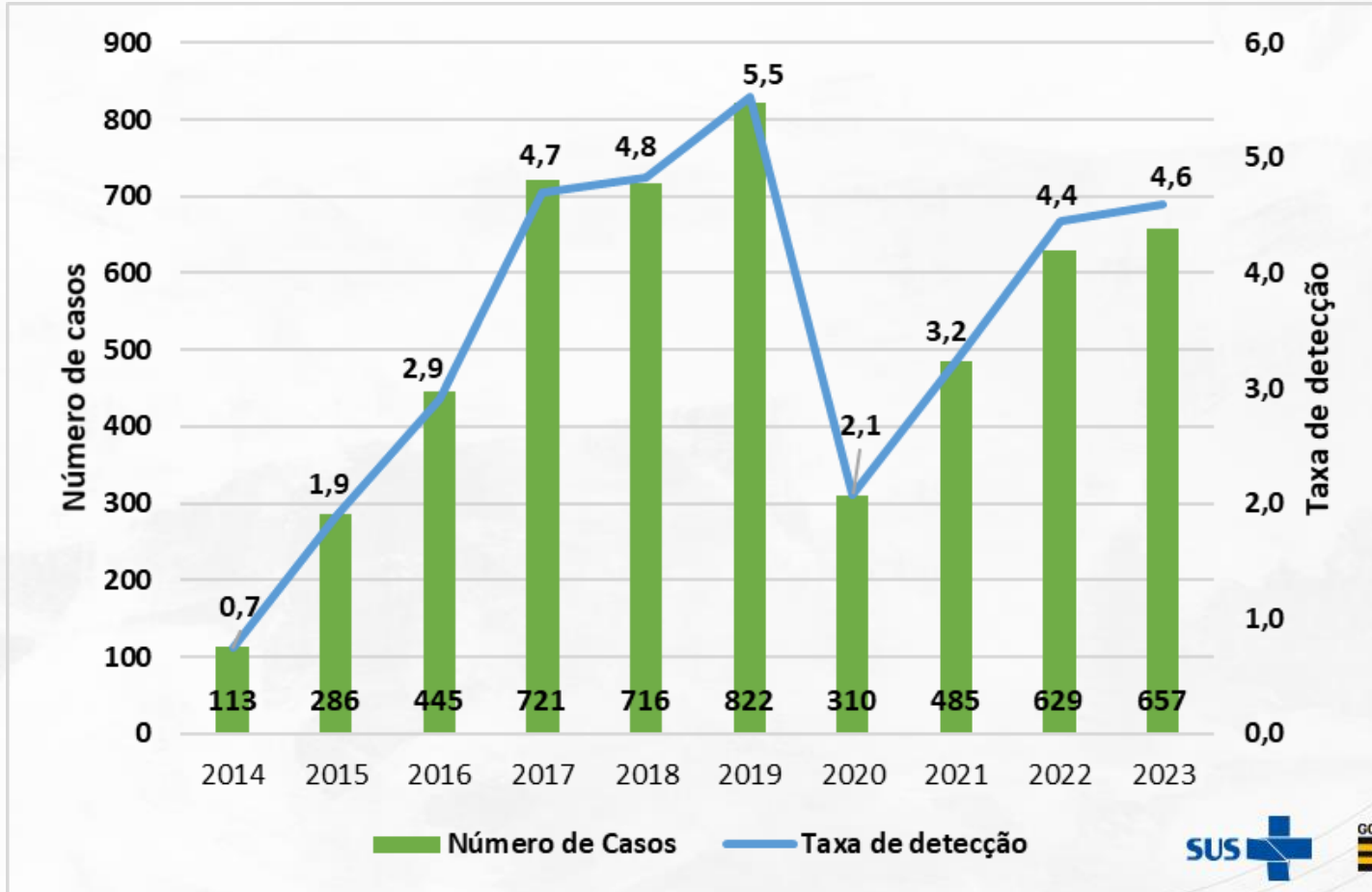


Municípios pleiteados

MUNICIPIOS	SELO ELEGÍVEL
VITÓRIA DA CONQUISTA	SELO PRATA
BARREIRAS	SELO BRONZE
JEQUIÉ	SELO PRATA

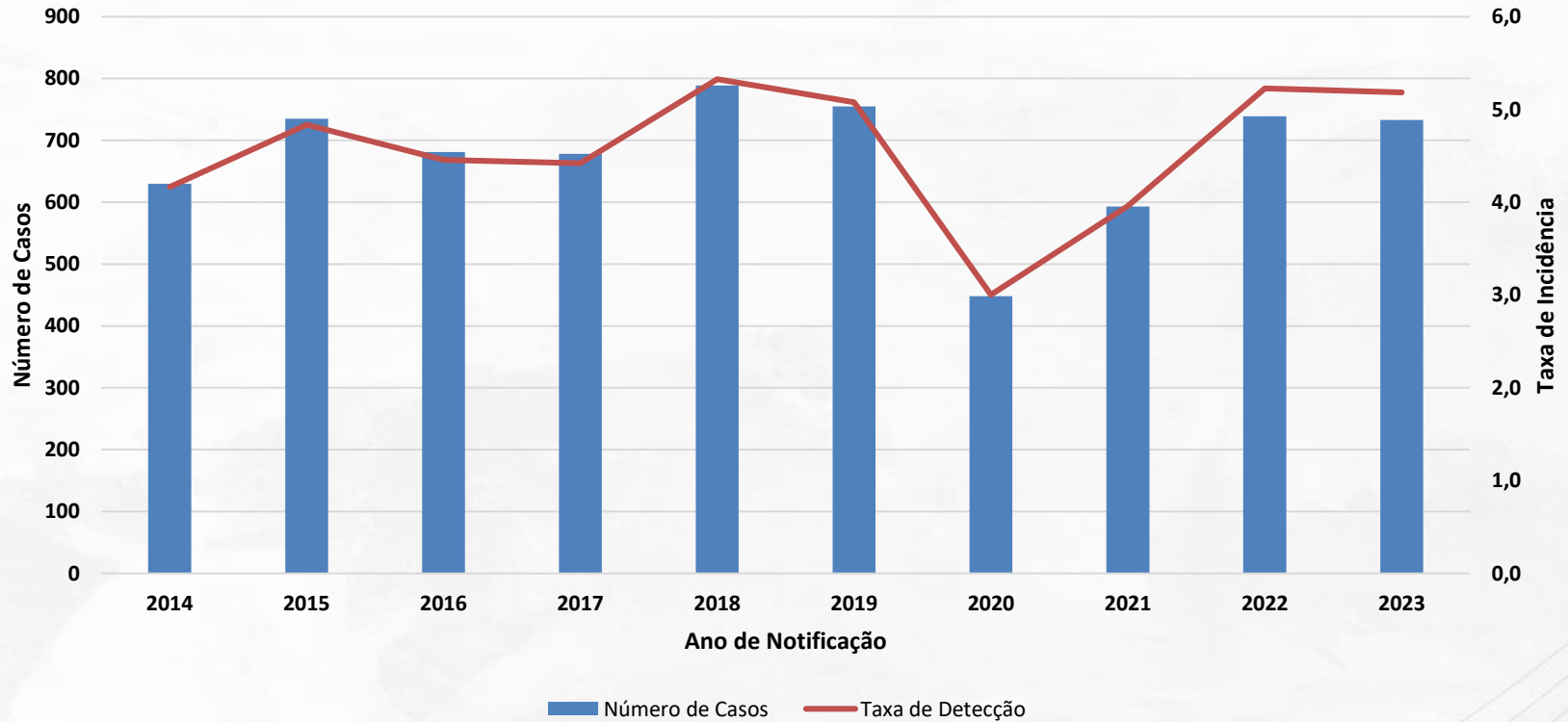


Taxa de detecção do HTLV. Bahia. 2014-2023



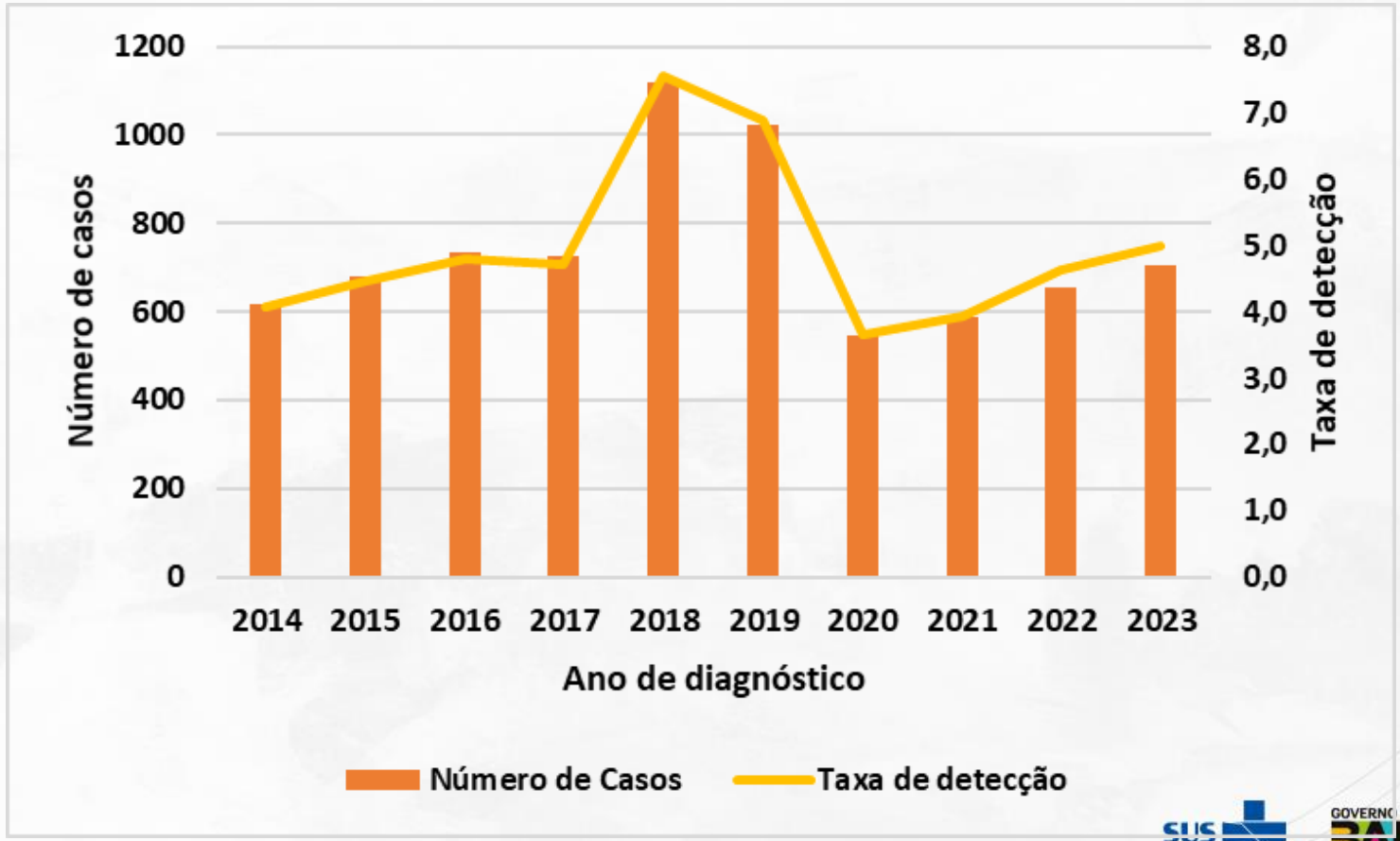


Taxa de Detecção Hepatite B. Bahia. 2014-2023





Taxa de Detecção Hepatite C. Bahia. 2014-2023



Planejamento 2024

PLANEJAMENTO 2024 PROGRAMA ESTADUAL DE IST/AIDS/HV	Todas as regiões de saúde com linha do cuidado do HTLV aprovada
	PEP/PrEP - Articular com os NRS a realização de diagnóstico deste indicador no território e, programar uma sensibilização aos gestores municipais que apresentarem maior fragilidade no território.
	Manter o fortalecimento das ações do Programa Estadual junto as OSC.
	Articular com DAB e SAE/CTAS capacitação para qualificação na execução dos testes rápidos e manejo na atenção
	Realizar capacitação para os profissionais de referência dos TR com ênfase no registro no SISLOGLAB;
	Fomentar a ampliação dos profissionais aptos para a realização de aconselhamento/TRs com a descentralização desta ação para os profissionais, além do enfermeiro;
Capacitações sobre vigilância, manejo clínico e transmissão vertical das IST/Aids/Hepatites Virais, incluindo SAE/CTA,	

Planejamento 2024

PLANEJAMENTO 2024	Ampliar a oferta de LF-LAM e IGRA em todos os serviços de assistência especializado
	Ampliar municípios elegíveis ao Selo de Boas Práticas Rumo a Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatite B
	Matriciamento dos apoiadores da Atenção Básica sobre manejo e vigilância das IST para multiplicação desta capacitação nos seus territórios
	Expansão do uso da plataforma Telessaúde pelos Profissionais da área
	Iniciar a execução do Plano Estadual de Vigilância em Saúde para o enfrentamento as IST's na Bahia.
	Instituir a Certificação Estadual da Eliminação da Transmissão Vertical para os município < 100.000 habitantes
	Capacitação de vigilância, manejo clínico e transmissão vertical do HTLV e fortalecimento para implantação da linha de cuidado do HTLV nas Regiões de Saúde
Ampliação da oferta de Autotestes, bem como, preenchimento do SIMAV	

PORTARIA GM/MS Nº 232, 7 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2022 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 232, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

PORTARIA GM/MS Nº 232, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

Relação dos Estados e Número de Municípios Habilitados e valores transferidos do Incentivo, 2022

Código UF	UF	Recursos totais por UF
12	Acre	800.000,00
27	Alagoas	2.600.000,00
16	Amapá	1.000.000,00
13	Amazonas	3.200.000,00
29	Bahia	11.600.000,00
23	Ceará	6.400.000,00
53	Distrito Federal	2.200.000,00
32	Espírito Santo	4.000.000,00
52	Goiás	5.600.000,00
21	Maranhão	5.800.000,00
51	Mato Grosso	4.000.000,00
50	Mato Grosso do Sul	3.600.000,00
31	Minas Gerais	18.000.000,00
15	Pará	6.200.000,00
25	Paraíba	4.000.000,00
41	Paraná	10.400.000,00
26	Pernambuco	8.200.000,00
22	Piauí	2.400.000,00
33	Rio de Janeiro	18.000.000,00
24	Rio Grande do Norte	2.800.000,00

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2022

Aprova a relação dos municípios prioritários e elegíveis do Estado da Bahia, para receberem o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Conjunta nº 01, de 16 de janeiro de 2013, que altera, na tabela de Serviços Especializados de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o serviço 106 – Serviço de Atenção à DST/HIV/Aids, institui o regulamento dos serviços de atenção às DST/HIV/Aids e define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

A Portaria GM/MS nº 3.276, de 27 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;

A Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores de transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais no bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Aprova a relação dos municípios prioritários e elegíveis do Estado da Bahia, para receberem o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2022
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS, POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2021 E VALORES
TRANSFERIDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DA PORTARIA GM/MS Nº 232/2022. BAHIA.
2022.

Municípios	População Estimada Município 2021	Valor Proposto Final 2022
Feira de Santana	624107	RS 650.211,04
Itaberaba	64795	RS 100.747,33
Ruy Barbosa	30900	RS 56.275,00
Seabra	44370	RS 94.412,50
Serrinha	81693	RS 155.057,43
Irecê	74050	RS 152.325,51
Jacobina	80749	RS 124.412,50
Eunápolis	115360	RS 111.487,64
Itabela	30901	RS 56.275,00
Porto Seguro	152529	RS 190.005,44
Itamaraju	64423	RS 101.011,21
Mucuri	42729	RS 56.275,00
Teixeira de Freitas	164290	RS 146.107,10
Camaçari	309208	RS 220.900,13
Simões Filho	137117	RS 81.902,50
Cachoeira	33659	RS 56.275,00
Cruz das Almas	63923	RS 84.412,50
Candeias	87820	RS 61.902,50
Lauro de Freitas	204669	RS 188.683,60
Salvador	2900319	RS 2.061.413,35
Amargosa	37631	RS 66.275,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2022

Santo Antônio de Jesus	103204	RS 142.411,00
Alagoinhas	153023	RS 255.580,18
Ribeira do Pombal	54097	RS 94.412,50
Juazeiro	219544	RS 316.431,78
Remanso	41324	RS 94.514,14
Paulo Afonso	119213	RS 123.916,69
Campo Formoso	71754	RS 61.275,00
Senhor do Bonfim	79813	RS 125.155,44
Barreiras	158432	RS 146.247,49
Luís Eduardo Magalhães	92671	RS 71.275,00
Ibotirama	27076	RS 84.412,50
Bom Jesus da Lapa	70151	RS 100.512,33
Santa Maria da Vitória	39707	RS 84.412,50
Guanambi	85353	RS 126.338,31
Itapetinga	77408	RS 103.352,13
Vitória da Conquista	343643	RS 509.927,69
Canavieiras	30722	RS 92.810,36
Ilhéus	157639	RS 413.251,29
Itabuna	214123	RS 554.733,49
Ipiatã	45969	RS 68.467,37
Jequié	156277	RS 171.575,20
Valença	97873	RS 140.687,50
TOTAL MUNICÍPIOS		RS 8.698.067,19
TOTAL SESAB		RS 2.901.932,81

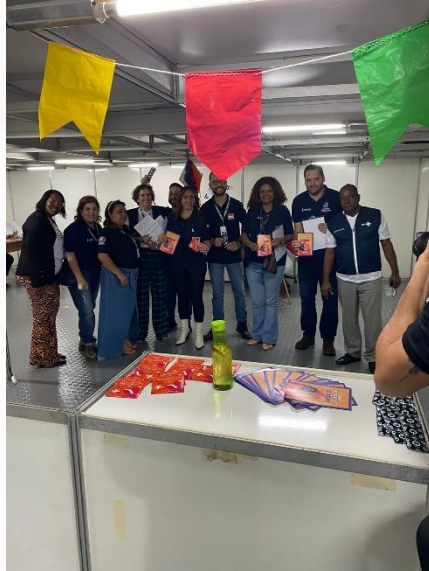
INCENTIVO FINANCEIRO

TOTAL MUNICÍPIOS	RS 8.698.067,19
TOTAL SESAB	RS 2.901.932,81

Art. 9º O valor do incentivo financeiro de custeio recebido pelos entes federativos, bem como os recursos financeiros atualmente disponíveis, deverão financiar quaisquer ações de custeio de vigilância, promoção, prevenção e controle apenas das IST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a aquisição de insumos de prevenção (fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV, preservativos masculino e feminino e gel lubrificante), no que couber.

DESPESAS COM AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS ISTs





GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA SAÚDE